

LEI N.º 097/02

CRIA CARGOS DE CONFIANÇA E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO MILAN, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pariqueira-Açu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado cargo em comissão, objeto do anexo I, da Lei nº066, conforme discriminado:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	REQUISITOS
02	Assessor Comunitário	01	Conhecimento na área

Art.2º- Fica criado no anexo II da Lei Municipal nº 066/2001, um cargo de confiança conforme adiante discriminado:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	C.H	REQUISITOS
01	Coordenador do Programa de Saúde da Família	19	40	Ser servidor efetivo e registro em Conselho Profissional

Art.2º-A- A Tabela inserida no artigo 24 da Lei Municipal 066/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/EMPREGO	PERCENTUAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	45%
DIRETOR EXECUTIVO; DIRETOR TÉCNICO DE U.B.S.	20%
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA, Serviço Médico; CHEFE DE SEÇÃO; COORDENADOR DE CRECHE; e COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15%

Art.3º- Fica alterado a referência do cargo e emprego de “Enfermeiro”, objetos dos Anexos III e V, da Lei Nº 066, de 15 janeiro de 2001, conforme abaixo discriminado:

ANEXO III

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. ATUAL	REF. NOVA
02	Enfermeiro	16	19

ANEXO V

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. ATUAL	REF. NOVA
03	Enfermeiro	16	19

Art.4º- Ficam criados empregos de provimento efetivo, objeto do anexo V, da Lei nº 066, conforme discriminado:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	REF.	C.H.	REQUISITOS
02	Técnico em Turismo	09	40	2º Grau e curso específico
02	Técnico em Meio Ambiente	09	40	2º Grau e curso específico

Art.5º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por crédito de rubrica orçamentária própria, do presente orçamento.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR ONÉSIO KOTOSKY
EM, 15 DE MARÇO DE 2002

Orlando Milan
Prefeito Municipal